



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 716/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020.408,17 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.020.408,17 (Hum milhão, vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), como segue:

CONTRATO 751408/2010 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.2.082 – Defesa Civil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.408,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0762	284.510,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0762	715.490,00
			1.020.408,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0762 – Defesa Civil, no importe de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) e R\$ 20.408,17 (Vinte mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos) na fonte 1000 – Livre.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de dezembro de 2011.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ. 2011